



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1 921/97

Revoga a Lei Municipal nº 1.873/96


A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica revogada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.873/96, de 14 de junho de 1996, que dispõe sobre concessão de Gratificação pela participação na Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 08 de maio de 1997.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
= Prefeito Municipal =


Cátia Regina de Jesus Lopes
= Chefe de Gabinete =

